



LEI Nº 1.083, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

*Declara de utilidade pública a Associação Cultural Clube
Atlético Antunense.*

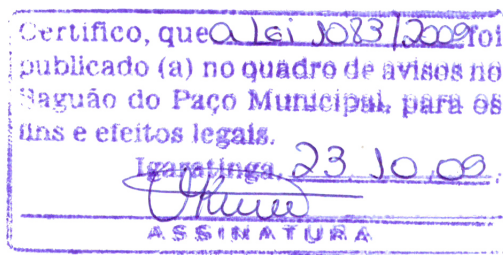
A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural CLUBE ATLETICO ANTUNENSE, estabelecida no Distrito de Antunes a Rua Trinta e Um de Maio, 432, Centro, CNPJ 08.071.696/0001-59.

Art. 2.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 23 de outubro de 2009.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

